

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2024, de 10 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento de 2024:

08	- SEC. MUN DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária
2.185	- Apoio à Psicicultura
3.3.90.62.00.00.00.00 1.0500 (616)	- Aquisição de produtos para revenda.....R\$ 22.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 22.000,00	

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
0.009	- Contrib., auxílios e subvenções à entidades de Saúde
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0500 (191)	- Subvenções Sociais.....R\$ 140.500,00

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
0.011	- Contrib., aux. e subv. à entidades de Ass. Social
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0500 (256)	- Subvenções Sociais.....R\$ 6.033,68

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP
07.04	- Ensino Fundamental
2.177	- Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0571 (420)	- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0571 (425)	- Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$ 45.887,36

07.05	- Ensino Médio
2.178	- Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0571 (431)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0571 (433)	- Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$ 6.016,14

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
1.129	- Aquis. frota de máq., veic. e equip. da Sec. de Obras
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (535)	- Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
2.188	- Manutenção das atividades da Sec. de Obras
3.3.90.04.00.00.00.00 1.0500 (519)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 238.437,18	

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura de crédito e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
1.112	- Equip., Mat. Permanente e Veículos da Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (89)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.000,00
1.114	- Equip., Mat. Perm. e Veículos p/ Vig. Epidemiológica
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (243)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.500,00
1.115	- Equip., Mat. Perm. e Veículos p/ Vig. Sanitária
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (230)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.93.30.00.00.00.00 1.0500 (111)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (204)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (205)	- Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (135)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00
2.166	- Manutenção da frota de veículos
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (151)	- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.3.90.04.00.00.00.00 1.0500 (268)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.033,68

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)

2.172 - **Transporte Escolar Ens. Infantil – Creche (0-3 anos)**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0571 (352) - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0571 (356) - Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$ 45.887,36

07.03 - **Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**
2.175 - **Transporte Escolar Pré-Escola (4-6 anos)**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0571 (385) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0571 (389) - Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$ 6.016,14

08 - **SEC. MUN DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária**
2.185 - **Apoio à Psicicultura**
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (496) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 22.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
1.128 - **Equip. e Mat. Permanente para a Sec. de Obras**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (534) - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
2.188 - **Manutenção das atividades da Sec. de Obras**
3.3.90.11.00.00.00.00 1.0500 (520) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 260.437,18

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 10 de abril de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 020/2024, que objetiva Abrir Crédito Especial e Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

A abertura de crédito especial e as suplementações nas áreas de saúde, assistência social, educação, agricultura e obras públicas propostas no Projeto de Lei, visam adequar o orçamento para as ações correntes.

Dentre as suplementações, destaca-se a referente a subvenção social na secretaria de saúde, que objetiva adequar o orçamento para o novo convênio que o Poder Executivo pretende celebrar com a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde, com o intuito de ofertar atendimento médico hospitalar, ambulatorial e laboratorial de urgência e emergência para os municípios.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 10 de abril de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal